



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.018/0001-22
Razão Social: MTEC ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: MTEC ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/09/2019
FGTS Validade: 31/03/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/06/2019
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

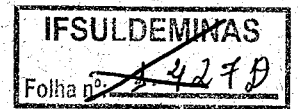
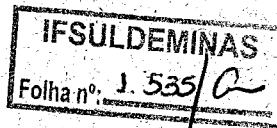
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2019 16:23:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MTEC ENERGIA EIRELI**
CNPJ: **22.310.018/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM**

CPF/CNPJ: **025.673.796-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição, de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:14 do dia 28/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 497Q280319162414

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W. M.

J. S.

Ronald

Ronald

M. S.

f.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2019 às 16:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 025.673.796-73.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C9D.1FCD.4B0D.6165

Ronaldos

FILTROS APLICADOS:

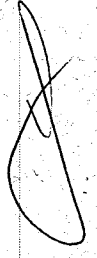
CPF / CNPJ: 02567379673

LIMPAR

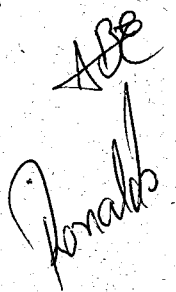
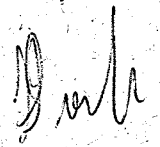
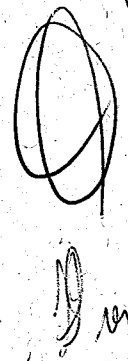
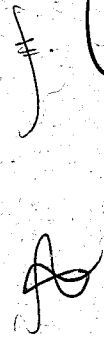
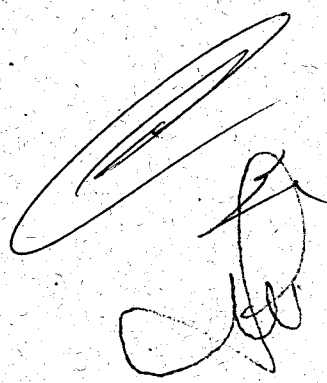
Data da consulta: 28/03/2019 16:21:22

Data da última atualização: 28/03/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						



Vidini



IFSULDEMINAS
Folha nº. *C-1* 530

IFSULDEMINAS
Folha nº. *4309*



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.018/0001-22

Razão Social: MTEC ENERGIA EIRELI

Nome Fantasia: MTEC ENERGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 06/09/2019

FGTS

Validade: 31/03/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 15/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 18/06/2019

Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

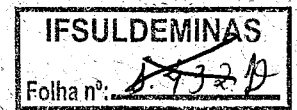
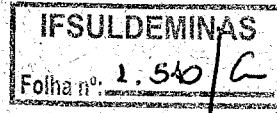
Validade: 31/05/2019

Emitido em: 29/03/2019 08:39

CPF: 066.858.576-50 Nome: RONALDO ZACARIAS COSTA

Ass:

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.018/0001-22
Razão Social: MTEC ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: MTEC ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2019

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 0771701400149 Inscrição Municipal: ISENT0
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 578.800,00 Data de Abertura da Empresa: 22/04/2015
CNAE Primário: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 1: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 2: 3313-9/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E
CNAE Secundário 3: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 4: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 6: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 7: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Dados para Contato

CEP: 70.610-635
Endereço: SETOR SMAS TRECHO, 50 - : TRECHO 03 CONJ. 03; BLOCO: D SALA 301;
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 81129677
Email: JOSECARLOS@MTEC.ENG.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.673.796-73
Nome: JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM
Carteira de Identidade: 7364376 Órgão Expedidor: SSP-MG
Data de Expedição: 19/11/2003 Data de Nascimento: 16/06/1977
E-mail: contato@mtec.eng.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 025.673.796-73 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM
Carteira de Identidade: 7364376 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 19/11/2003 Data de Nascimento: 16/06/1977
Filiação Materna: CLEIDE PEREIRA TORMIM
Estado Civil: Casado(a)
CPF Cônjuge/Companheiro(a): 053.298.676-81
Nome Cônjuge/Companheiro JANAINA BASSO GUIMARAES TORMIM
Carteira de Identidade: 11511956 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 02/02/2007
CEP: 71.215-100
Endereço: SETOR SGCVS QUADRA 5 LOTES 25 E 26 TORRE 2B - APTO 708 - GUARA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000 Telefone: (61) 81129677
Email: josecarlos@mtec.eng.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 025.673.796-73
Nome: JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM
Carteira de Identidade: 7364376 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 19/11/2003 Data de Nascimento: 16/06/1977
Filiação Materna: CLEIDE PEREIRA TORMIM
Estado Civil: Casado(a)
CPF Cônjuge/Companheiro(a): 053.298.676-81
Nome Cônjuge/Companheiro JANAINA BASSO GUIMARAES TORMIM
Carteira de Identidade: 11511956 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 02/02/2007
CEP: 71.215-100
Endereço: SETOR SGCVS QUADRA 5 LOTES 25 E 26 TORRE 2B - APTO 708 - GUARA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000 Telefone: (61) 81129677
Email: josecarlos@mtec.eng.br

Linhas de Fornecimento

Serviços

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

1ª Alteração Contratual e Consolidação

JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/06/1977, natural de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 7.364.376 expedida pelo SSP/MG em 19/11/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.673.796-73, residente e domiciliado na SGCVS Quadra 05, Lote 25, Torre 2, Apartamento 708, Guarã II, Brasília/DF, CEP: 71.215-100.

Titular da empresa **MTEC ENERGIA EIRELI – EPP**, com sede e domicílio na **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.610-635**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 5360009039-0 por despacho em 22/04/2015 e inscrito no CNPJ/MF nº. 22.310.018/0001-22, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar a EIRELI, e o faz nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da constituição, é elevado para R\$ 578.800,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos) reais, mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Procedese a **CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, na forma das cláusulas e condições seguintes:

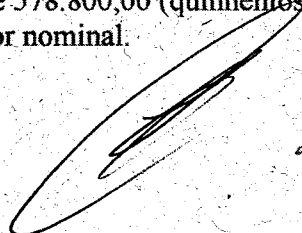
MTEC ENERGIA EIRELI – EPP **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob o nome empresarial **MTEC ENERGIA EIRELI – EPP**, e tem por título de estabelecimento **MTEC ENERGIA**.

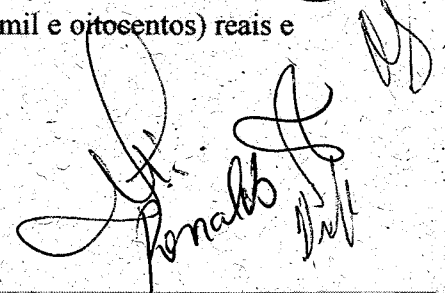
CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem sua sede e domicílio no **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.610-635**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI iniciou suas atividades em **09 de abril de 2015**, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de 578.800,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos) reais e representado por uma quota de igual valor nominal.



ge



Ronaldo

CLÁUSULA QUINTA - objetivo da EIRELI é: **Instalação, manutenção elétrica alta e baixa; construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, termoeletricas, redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; construção de edifícios e reforma de edifícios; comércio atacadista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, motores elétricos, acumuladores elétricos, redes de distribuição de energia elétrica.**

CLÁUSULA SEXTA - A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular ou mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI está a cargo do titular **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, nos termos da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

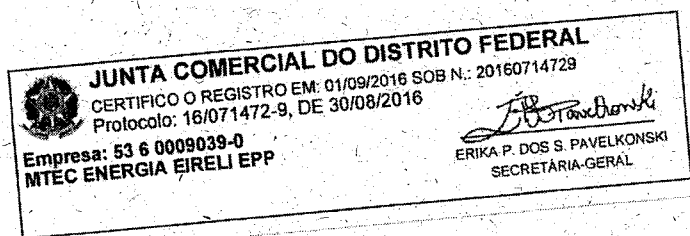
CLÁUSULA DÉCIMA - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social da EIRELI, em 31 de Dezembro, o titular e o(s) administrador (es), não titular(es), se for o caso, prestarão contas justificadas da gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de **BRASILIA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular de constituição de EIRELI.

Brasília - DF, 16 de agosto de 2016.



Jo Carlos Pereira Tormim
JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM
Titular

[Handwritten signatures and initials]

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.542/C

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~138A~~

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-7.364.376 DATA DE EXPIRAÇÃO: 19/11/2009

NOME: JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM

NOME DO CÔNJUGO: JOSE HORACIO TORMIM
CLEIDE PEREIRA TORMIM

RESIDÊNCIA: SAO PAULO-SP DATA DE EMISSÃO: 16/6/1977

ENDEREÇO: NASC. LV-A175 FL-29V
SAO PAULO-SP
025673796-73

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
SCRS Sui Quadra 505 - Bloco C, Loja 123 | CEP: 70.350-500 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Cartório: Nic Aurino Di Antonio Cartório

CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 21 de Junho de 2016
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
147 - Selo: TJDFT20160010964114EDOY

064746





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Jose Carlos Pereira Tormim

CABEÇA DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

J.R.

Pereira

P

Poncho

Duke



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

GNPJ: 22.310.018/0001-22
Razão Social: MTEC ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: MTEC ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2019

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/09/2019
Código de Controle: A7BBBF4084CA4BEF

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/03/2019
Código de Controle: 2019030201232753504570

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/09/2019
Código de Controle: 1695055152019



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.018/0001-22
Razão Social: MTEC ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: MTEC ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

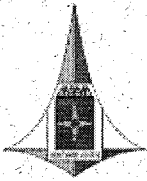
Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/06/2019
Código de Controle: 102-00.433.923/2019

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.

Ronald



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 352-01.783.091/2018
NOME : MTEC ENERGIA EIRELI EPP
ENDEREÇO : SMAS TRECHO 3 CONJUNTO 3 BLOCO D Nº 50 SALA 301 EDIFI THE UNION OFFICE
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 22.310.018/0001-22
CF/DF : 0771701400149 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

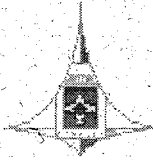
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de Março de 2019.

Brasília, 03 de Dezembro de 2018.

Certidão emitida via internet às 14:11:48 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Ronclon
[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF 07.717.014/001-49	CPF/CNPJ 22.310.018/0001-22
Data da Concessão da Inscrição 24/04/2015	

Denominação social MTEC ENERGIA EIRELI EPP			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia MTEC ENERGIA			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL			
Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS		FAC - Número do Protocolo 113-01654/91	
Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 22/04/2015	
Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS 22/04/2015	
Descrição Atividade Econômica do ISS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	Código da Atividade - ISS F4321-5/00-00	Data de Início de Atividade - ISS 09/04/2015	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	Código da Atividade - ICMS G4673-7/00-00	Data de Início de Atividade - ICMS 09/04/2015	
Endereço SMAS TRECHO 3 CONJUNTO 3 BLOCO D Nº 50 SALA 301 EDIFI THE UNION OFFICE			
Bairro ASA SUL	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.610-635
Situação Cadastral ATIVA		Data 13/02/2017	

Este documento foi emitido no dia 13/02/2017 às 15:08:42 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirDif.asp>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.018/0001-22
Razão Social: MTEC ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: MTEC ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA	12340	31/03/2019

Ronaldo

Ronaldo



IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.548/A.

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.548/A.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.018/0001-22
Razão Social: MTEC ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: MTEC ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço anual - 12/2017

Exercício Financeiro:

Período: 01/2017 a 12/2017 Validade: 05/2019

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 01/01/2019
Código de Controle: 2018.CTD.1UYI.43NV.TI6Q.1ODX.

Ronald
[Assinaturas manuscritas]

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : MTEC ENERGIA EIRELI EPP
CNPJ : 22.310.018/0001-22
NIRE : 536.000.90390
Folha : 1

	31/12/2017
ATIVO	3.119.884,30
ATIVO CIRCULANTE	2.868.277,67
Disponibilidades	1.429.104,41
Caixa	134.218,98
Bancos	169.732,13
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.125.153,30
Créditos	1.439.173,26
Duplicatas a Receber	341.128,44
Adiantamentos a Sócios	1.098.044,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	251.606,63
Ativo Realizável a Longo Prazo	249.722,46
Empréstimo a outras empresas	234.722,46
Aplicações Financeiras LP	15.000,00
Imobilizado	1.884,17
Móveis e Utensílios	1.900,00
Móveis e Utensílios	(15,83)

NOVACON CONTABILIDADE LTDA

DANILO - 13:34:20

Ronelles
[Handwritten signatures]


BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

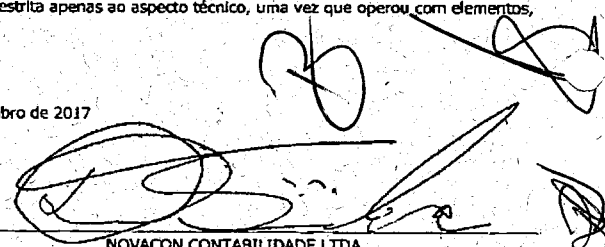
Nome : MTEC ENERGIA EIRELI EPP
CNPJ : 22.310.018/0001-22
NIRE : 536.000.90390
Folha : 2

	31/12/2017
PASSIVO	3.119.884,30
PASSIVO CIRCULANTE	21.500,97
Fornecedores	269,99
Fornecedores	269,99
Obrigações Trabalhistas	9.290,65
Salários e Ordenados a Pagar	9.290,65
Obrigações Fiscais	1.116,26
PIS a Recolher	198,79
COFINS a Recolher	917,47
Obrigações Sociais	3.398,57
INSS a Recolher	2.159,85
FGTS a Recolher	721,71
Contribuição Sindical a Recolher	516,01
Obrigações Provisonadas	7.425,50
Provisão para IRPJ	3.825,23
Provisão para CSLL	3.600,27
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	95.641,10
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	95.641,10
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	95.641,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.002.742,23
Capital Social	578.800,00
Capital Social	578.800,00
Lucros Acumulados	2.423.942,23
Lucro de Exercícios Anteriores	140.958,28
Lucro do Período	2.282.983,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 3.119.884,30 (três milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalta-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017


JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM
205 - Administrador - CPF 025.673.796-73


NOVACON CONTABILIDADE LTDA
ESCRITÓRIO - CPF 092.244.594-04 - CRC DF-1387

NOVACON CONTABILIDADE LTDA-ME
SIA SUL QD 3-C LOTE 03-01 CANTAS 101/102
EDIF. COLUMBUS CENTER II CEP: 71200-035
BRASILIA-DF - Tel.: 61-3028-6017
CRC-DF nº 1387 CNPJ: 14.181.313/0001-06

NOVACON CONTABILIDADE LTDA

DANILO - 13:34:20

DANILO OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIO GERAL
BRASILIA-DF
CRC/PE 11338/0-21 - DF CPF: 092.244.594-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2017

Nome : MTEC ENERGIA EIRELI EPP
CNPJ : 22.310.016/0001-22
NIRE : 536.000.90390
Folha : 1

	31/12/2017
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.604.460,23
Receitas de Mercadorias Vendidas	6.219.109,53
Receitas de Serviços Prestados	385.350,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(409.359,99)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(409.359,99)
BENEFÍCIOS FISCAIS	0,00
Devoluções de Compras	0,00
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.195.100,24
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(3.074.537,49)
Custos das Mercadorias Vendidas	(2.346.921,37)
Custos dos Serviços Prestados	(727.616,12)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	3.120.562,75
(-) DESPESA OPERACIONAL	(782.784,18)
Despesas c/ Pessoal	(184.494,63)
Despesas Administrativas	(611.782,94)
Despesas Financeiras	(5.318,72)
Despesas com depreciações	(15,83)
Receitas Financeiras	19.293,20
Despesas Não Dedutíveis	(465,26)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.337.778,57
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	2.577,81
Outras Receitas	2.577,81
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	2.340.356,38
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	(57.372,43)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(23.649,52)
Provisão para Imposto de Renda	(33.722,91)
Provisão p/ Créditos Incobráveis	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	2.282.983,95
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.282.983,95

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 2.282.983,95 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais, noventa e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

NOVACON CONTABILIDADE LTDA-ME
BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2017
AV. SUL CD 3 - LOTE 03.04 SALAS 1011/102
EDIF. COLUMBIA PERFEIT. CEP: 71200-035
BRASÍLIA-DF - Tel: (61) 3025-6017
CRC-DF nº 1387 CNPJ 14.189.243/0001-06
NOVACON CONTABILIDADE LTDA
ESCRITÓRIO - CPF 092.244.594-04 - CRC DF-1387

J. Cabrita
JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM
205 - Administrador - CPF 025.673.796-73

NOVACON CONTABILIDADE LTDA

DANILO - 13:35:14

DANILO OLIVEIRA SILVA
21 01 BL. Tº Aptº 111
CEP: 71.020-200 Guará I - DF
CRC/PE 11338/0 - ZT - DF CPF: 092.244.594 - 04

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1059353 em 16/04/2018 da Empresa MTEC ENERGIA EIRELI EPP, Nire 53600090390 e protocolo 180968548 - 29/03/2018. Autenticação: 9BC524C4E2E0934CBEA37334C9EB39F98DAC73D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.854-8 e o código de segurança kD6j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.551/6

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.431/9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/12/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MTEC ENERGIA EIRELI
22.310.018/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/12/2018

Data da última atualização do banco de dados: 02/12/2018 ←

Selo digital de segurança: 2018.CTD.1UYI.43NV.TI6Q.1ODX.5LZM

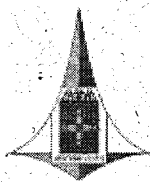
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~1843/19~~



IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.352/a

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~3714/19~~



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 102-00.433.923/2019
 NOME : MTEC ENERGIA EIRELI EPP
 ENDEREÇO : SMAS TRECHO 3 CONJUNTO 3 BLOCO D Nº 50 SALA 301 EDIFI THE UNION OFFICE
 CIDADE : ASA SUL
 CPF :
 CNPJ : 22.310.018/0001-22
 CF/DF : 0771701400149 - ATIVA
 FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de Junho de 2019.

Brasília, 20 de Março de 2019.

Certidão emitida via internet às 18:04:15 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.018/0001-22
Razão Social: MTEC ENERGIA EIRELI
Nome Fantasia: MTEC ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/07/2019
FGTS Validade: 31/03/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/07/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/06/2019
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Redirec

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CONVÊNIO ICMS 101/97

Publicado no DOU de 18/12/97.

Ratificação Nacional DOU de 02.01.98, pelo ATO-COTEPE 01/98.

Alterado pelos Convs. ICMS 46/98, 61/00, 93/01, 46/07, 19/10, 187/10, 11/11, 25/11, 10/14, 230/17

Prorrogado, até 30.04.99, pelo Conv. ICMS 23/98.

Prorrogado, até 30.04.00, pelo Conv. ICMS 05/99.

Prorrogado, até 30.04.02, pelo Conv. ICMS 07/00.

Prorrogado, até 30.04.04, pelo Conv. ICMS 21/02.

Prorrogado, até 30.04.07, pelo Conv. ICMS 10/04.

Vide o Conv. ICMS 149/06.

Prorrogado, até 31.07.07, pelo Conv. ICMS 46/07.

Prorrogado, até 31.08.07, pelo Conv. ICMS 76/07.

Prorrogado, até 30.09.07, pelo Conv. ICMS 106/07.

Prorrogado, até 31.10.07, pelo Conv. ICMS 117/07.

Prorrogado, até 31.12.07, pelo Conv. ICMS 124/07.

Prorrogado, até 30.04.08, pelo Conv. ICMS 148/07.

Prorrogado, até 31.07.08, pelo Conv. ICMS 53/08.

Prorrogado, até 31.12.08, pelo Conv. ICMS 71/08.

Prorrogado, até 31.07.09, pelo Conv. ICMS 138/08.

Prorrogado, até 31.12.09, pelo Conv. ICMS 69/09.

Prorrogado, até 31.01.10, pelo Conv. ICMS 119/09.

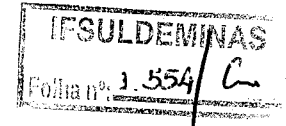
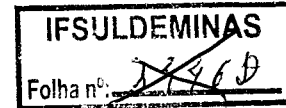
Prorrogado, até 31.12.12, pelo Conv. ICMS 01/10.

Prorrogado, até 31.12.13, pelo Conv. ICMS 124/10.

Prorrogado, até 31.12.15, pelo Conv. ICMS 75/11.

Prorrogado, até 31.12.21, pelo Conv. ICMS 10/14.

Prorrogado, até 31.12.28, pelo Conv. ICMS 156/17.



Concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 88ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada no Rio de Janeiro, RJ, no dia 12 de dezembro de 1997, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Nova redação dada à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 46/07, efeitos a partir de 01.05.07.

Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações com os produtos a seguir indicados e respectivas classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - Sistema Harmonizado - NCM/SH:

I - aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos - 8412.80.00;

II - bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP - 8413.81.00;

III - aquecedores solares de água - 8419.19.10;

IV - gerador fotovoltaico de potência não superior a 750W - 8501.31.20;

V - gerador fotovoltaico de potência superior a 750W mas não superior a 75kW - 8501.32.20;

VI - gerador fotovoltaico de potência superior a 75kW mas não superior a 375kW - 8501.33.20;

VII - gerador fotovoltaico de potência superior a 375Kw - 8501.34.20;

VIII - aerogeradores de energia eólica - 8502.31.00;

IX - células solares não montadas - 8541.40.16;

X - células solares em módulos ou painéis - 8541.40.32;

Nova redação dada ao inciso XI da cláusula primeira pelo Conv. ICMS 19/10, efeitos a partir de 23.04.10.

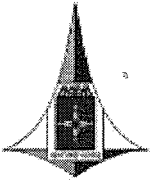
XI - torre para suporte de gerador de energia eólica - 7308.20.00 e 9406.00.99;

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1979



IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.555/C

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1979



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 102-00.433.923/2019
 NOME : MTEC ENERGIA EIRELI EPP
 ENDEREÇO : SMAS TRECHO 3 CONJUNTO 3 BLOCO D Nº 50 SALA 301 EDIFI THE UNION OFFICE
 CIDADE : ASA SUL
 CPF :
 CNPJ : 22.310.018/0001-22
 CF/DF : 0771701400149 - ATIVA
 FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

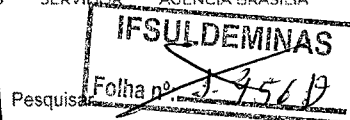
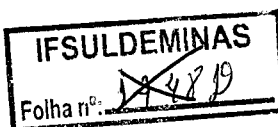
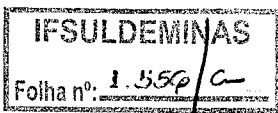
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de Junho de 2019.

Brasília, 20 de Março de 2019.

Certidão emitida via internet às 18:04:15 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

[Handwritten signature]



Secretaria de Estado de Fazenda



Mapa do Site

INICIAL NOVO SITE SERVIÇOS SEF LEGISLAÇÃO CONTAS PÚBLICAS

Inicial Serviços SEF Empresa ICMS SINTEGRA - Consulta

SINTEGRA - Consulta

Menu

- Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF
- Benefícios Fiscais
- CNAE-FISCAL
- Comércio Eletrônico
- Diferencial de Alíquota - Simples Nacional
- Emissor de Cupom Fiscal
- GNRE - Emissão
- ICMS
- ICMS - Emissão de DAR
- ICMS - Isenção para Veículos
- Livros Fiscais (autenticação e outros serviços de livro eletrônico)
- Pauta Fiscal
- Perguntas Frequentes
- Procuração eletrônica - consulta recibos
- Regimes Especiais
- Simples Candango
- SINTEGRA - Consulta
- Substituto Tributário - Inscrição no CF/DF
- Utilização e cessação de sistema de processamentos de Dados
- Verificação de débitos

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO	
CNPJ/CPF	22310018000122 CF/DF 0771701400149
RAZÃO SOCIAL	MTEC ENERGIA EIRELI EPP
NOME FANTASIA	MTEC ENERGIA
ENDEREÇO	
LOGRADOURO	SMAS TRECHO 3 CONJUNTO 3 BLOCO D Nº 50 SALA 301 EDIFI THE UNION OFFICE
NÚMERO	Complemento
BAIRRO	ASA SUL
MUNICÍPIO	BRASILIA UF DF
CEP	70610635 Telefone (061) 30286017
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE PRINCIPAL	G467370000 - Comércio atacadista de material elétrico
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
REGIME DE APURAÇÃO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/05/2017
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

[Handwritten signature]

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 25 de Março de 2019 às 23:35.

[voltar](#)

Cidadão

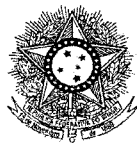
- Contribuintes Autônomos
- Divida Ativa
- IPTU/TLP
- IPVA
- Parcelamento 2ªVia
- Mais serviços

Empresa

- Certidão Negativa
- GNRE
- ICMS
- ISS
- SINTEGRA - Consulta
- Mais serviços

[Large handwritten signatures and initials]

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
 SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce 13º andar - CEP 70.840-906
 Endereço para correspondências: SCS QD 09 Bloco B, Loja 15. Térreo. Ed. Parque Cidade - Corporate, CEP 70.308-200
 Central: 156 (ligações locais) - Opção 3 ou 0800 644 0156 (ligações interurbanas) | Atendimento Virtual
 2019 - Governo do Distrito Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTEC ENERGIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.310.018/0001-22

Certidão nº: 167386546/2019

Expedição: 07/02/2019, às 10:18:16

Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MTEC ENERGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.310.018/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22310018/0001-22
Razão Social: MTEC ENERGIA EIRELI EPP
Nome Fantasia: MTEC ENERGIA
Endereço: ST SMAS TRECHO CONJ 03 BL D SALA 301 EDIF THE UNION OFF / SETORES COMPLEMENTA / BRASILIA / DF / 70610-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019

Certificação Número: 2019032101421601150715

Informação obtida em 21/03/2019, às 08:37:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.559 C

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.351 D

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.453 D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MTEC ENERGIA EIRELI
CNPJ: 22.310.018/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:29 do dia 10/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2019.

Código de controle da certidão: **A7BB.BF40.84CA.4BEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.310.018/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MTEC ENERGIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MTEC ENERGIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ST SMAS TRECHO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO : TRECHO 03 CONJ. 03; BLOCO: D SALA 301; EDIF: THE UNION OFFICE;
-------------------------------------	---------------------	--

CEP 70.610-635	BAIRRO/DISTRITO SETORES COMPLEMENTARES	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECARLOS@MTEC.ENG.BR	TELEFONE (61) 8112-9677
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

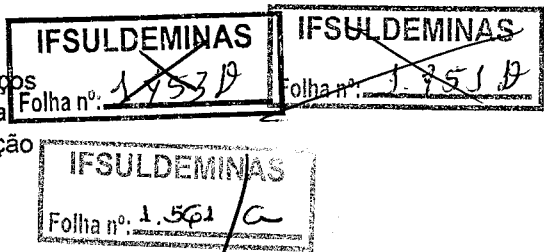
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 23:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Distrito Federal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MTEC ENERGIA EIRELI EPP
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360009039-0	22.310.018/0001-22	22/04/2015	09/04/2015

Endereço Completo:

SETOR SMAS TRECHO 03 , CONJUNTO 03, BLOCO D NUMERO 50, SALA 301 SN EDIFICO THE UNION OFFICE - BAIRRO ASA SUL CEP 70610-635 - BRASILIADF

Objeto Social:

INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA ALTA E BAIXA, CONSTRUCAO DE USINAS, ESTACOES E SUBESTACAO HIDRELETRICA, EOLICAS, TERMoeLETRICAS, REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIO E REFORMA DE EDIFICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, INDUTORES, MOTORES ELETRICOS, ACUMULADORES ELETRICOS, REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Capital Social: R\$ 578.800,00 QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS	Capital Integralizado: R\$ 578.800,00 QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Titular/Administrador	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
	025.673.796-73	JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM.	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/04/2018 Número: 1059353

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 27 de Março de 2019 08:21

Saúl Izidório Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000679321 e visualize a certidão)



19/072.204-5

MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ/MF 22.310.018/0001-22

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.949 D

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.562 C

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.949 D

1ª Alteração Contratual e Consolidação

JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/06/1977, natural de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 7.364.376 expedida pelo SSP/MG em 19/11/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.673.796-73, residente e domiciliado na SGCVS Quadra 05, Lote 25, Torre 2, Apartamento 708, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.215-100.

Titular da empresa **MTEC ENERGIA EIRELI – EPP**, com sede e domicílio na **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.610-635**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 5360009039-0 por despacho em 22/04/2015 e inscrito no CNPJ/MF nº. 22.310.018/0001-22, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar a EIRELI, e o faz nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da constituição, é elevado para R\$ 578.800,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos) reais, mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, na forma das cláusulas e condições seguintes:

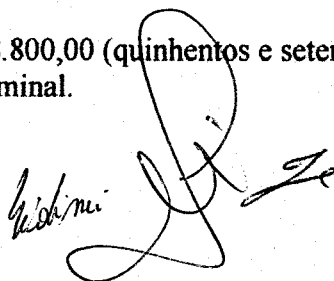
MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob o nome empresarial **MTEC ENERGIA EIRELI – EPP**, e tem por título de estabelecimento **MTEC ENERGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem sua sede e domicílio no **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.610-635**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI iniciou suas atividades em **09 de abril de 2015**, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

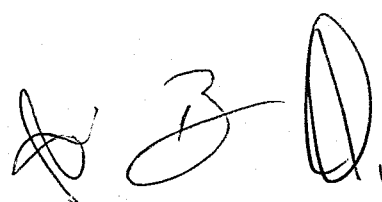
CLÁUSULA QUARTA - O capital é de **578.800,00** (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos) reais e representado por uma quota de igual valor nominal.


Tormim


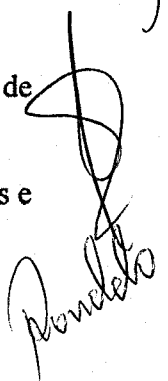


Rondelo



Douglas




CARTÓRIO JK **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 04 de Outubro de 2016
YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS
ESCREVENTE
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
128 - Selo: TJDFT2016001595277PSXR

50877 

[Handwritten signature]

*Mc Arthur
Camargo*

[Handwritten mark]

CLÁUSULA QUINTA - objetivo da EIRELI e instalação, manutenção elétrica alta e baixa; construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, termoeletricas, redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; construção de edifícios e reforma de edifícios; comércio atacadista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, motores elétricos, acumuladores elétricos, redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA - A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular ou mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI está a cargo do titular **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, nos termos da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

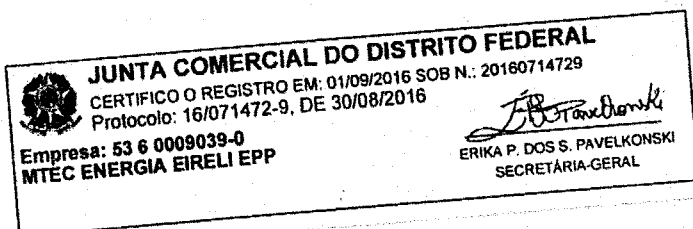
CLÁUSULA DÉCIMA - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social da EIRELI, em 31 de Dezembro, o titular e o(s) administrador (es), não titular(es), se for o caso, prestarão contas justificadas da gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de BRASÍLIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular de constituição de EIRELI.

Brasília - DF, 16 de agosto de 2016.



[Handwritten signatures and initials]

JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM
Titular

[Handwritten signature]
Erika P. dos S. Pavelkanski

CARTÓRIO JK **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-330 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Zébelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n 8.935/94)
Brasília-DF, 04 de Outubro de 2016
YORRANA ROLIM OLIVEIRA SOUZA FREITAS
ESCREVENTE
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
128 - Selo: TJDFT20160011595275MHPY

508776 

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Ronald



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MTEC ENERGIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **22.310.018/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:12:16 do dia 25/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Y40J250319231216

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM**

CPF/CNPJ: **025.673.796-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:13:31 do dia 25/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

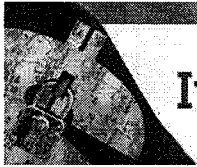
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: E21S250319231331

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinaturas]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

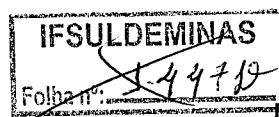
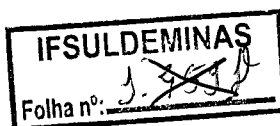
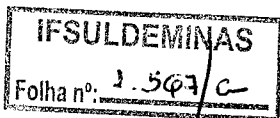
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2019 às 23:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.310.018/0001-22.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C99.89DF.2878.7175

f.

Dayla
Ronaldos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1330292/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**
Registro: **305** RNP: **0701125837**
Título profissional: **ENGENHARIA ELÉTRICA**

Número da ART: **RN20170119573** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/04/2017** Baixada em: **09/04/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
Empresa contratada: **MTEC ENERGIA EIRELI EPP**

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Apodi** CPF/CNPJ: **10.877.412/0005-91**
Endereço do contratante: **RODOVIA 233 Km 2** Nº: **999**
Complemento: **Bairro: Lagoa do Clementio**
Cidade: **Apodi** UF: **RN** CEP: **59700000**
Contrato: **Ata 15/2016** Celebrado em: **10/10/2016**
Valor do contrato: **R\$ 896.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA 233 Km 2** Nº: **999**
Complemento: **Bairro: Lagoa do Clementio**
Cidade: **Apodi** UF: **RN** CEP: **59700000**
Data de início: **10/04/2017** Conclusão efetiva: **31/10/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Apodi** CPF/CNPJ: **10.877.412/0005-91**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 83.47 quilowatt;**

Observações

Fornecimento e instalação de uma usina solar fotovoltaica de 83,47 kWp tipo Estacionamento, incluindo projeto executivo. O sistema se enquadra em Geração Distribuída, conforme Resolução 482 da ANEEL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1330292/2018
25/05/2018, 09:04
ZdxZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZdxZZ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692- Tirol, Natal/RN.
FONE (084) 4005-0796/4005-0797



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacitação técnica que a empresa MTEC ENERGIA EIRELI, CNPJ 22.310.018/0001-22, sediada no SMAS trecho 03, lote 03, bloco D, sala 301, Edifício The Union Office, CEP 70.610-635, através dos seus responsáveis técnicos José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF RNP-070112583-7 e Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF RNP-070944720-5, forneceu e executou a contento uma Usina Solar Fotovoltaica (USF) – potência total de 83,475 KWp - com a prestação de serviços de implantação, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Apodi, inscrito no CNPJ: 10.877.412/0005-91, sendo a implantação realizada no endereço RODOVIA 233 Km 2, APODI – RN, CEP 59700-000, conforme Contrato ATA 15/2016.

[Handwritten signature]

Início Autorizado: 10/04/2017

Término das atividades: 31/10/2017

Valor do Contrato R\$ 896.700,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais)

Responsáveis Técnicos:

José Carlos Pereira Tormim-CREA 12.867/D-DF, RNP-070112583-7.

Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF, RNP-070944720-5.

ART do profissional: Nº RN20170119573

Registro da Empresa: 200001459-2

O serviço técnico compreendeu:

1. Levantamento em campo da situação das instalações existentes;
2. Projeto executivo compreendendo plantas, projeto executivo de montagem e instalações elétricas;
3. Aprovação do projeto na concessionária de energia;
4. Fornecimento completo da solução, incluindo gerador fotovoltaico, estrutura de para cobertura de estacionamento e sistema de monitoramento remoto;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330292/2018, em 25/05/2018 emitida em



Certidão nº 1330292/2018
28/05/2018, 08:19
Chave de Impressão: ZdxZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2018 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5. Instalação, testes, comissionamento e operação inicial assistida;

Solução adotada no projeto compreendeu a implantação e execução dos seguintes sistemas:

1. Fornecimento e instalação de 315 (trezentos e quinze) módulos fotovoltaicos de 265Wp (duzentos e sessenta e cinco watts pico) para a captação de energia solar, também com o fornecimento de 9 (nove) módulos sobressalentes. Garantia de fabricação de 25 (vinte e cinco) anos dentro da performance do fabricante;
2. Fornecimento e instalação de 3 (três) inversores solares tipo string de 25 kW para transformação da energia DC para AC, também com o fornecimento de 1 (um) inversor sobressalente;
3. Estrutura de suporte tipo carport (cobertura de estacionamento de carros) totalizando 9 (nove) toneladas de estrutura metálica, incluindo todos os acessórios (perfis, parafusos, porcas e arruelas);
4. Cabos de ligação de Corrente Contínua anti UV e cabos de Corrente Alternada para conexão à rede da concessionária;
5. Monitoramento do sistema através de acesso web;
6. Comissionamento e start up dos sistemas, incluindo fornecimento de data book;

Natal, 15 de março de 2018.


Francilin Robias da Silva Junior

CREA: 2100318543

RNP: 2100318543

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330292/2018, em 25/05/2018 em emitida



Certidão nº 1330292/2018
28/05/2018, 08:19

Chave de Impressão: Z4xZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2018 e contém 2 folhas



IFSULDEMINAS
Folha nº. 2.570 C

IFSULDEMINAS
Folha nº. 2.570

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.350/19 Pagina 1/3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1330293/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**
Registro: **305** RNP: **0701125837**
Título profissional: ENGENHARIA ELÉTRICA

Número da ART: **RN20170119304** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/04/2017** Baixada em: **09/04/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
Empresa contratada: **MTEC ENERGIA EIRELI EPP**

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Natal - Cidade Alta** CPF/CNPJ: **10.877.412/0013-00**

Endereço do contratante: **AVENIDA RIO BRANCO**

Complemento:

Cidade: **NATAL**

Contrato: **Ata 15/2016**

Valor do contrato: **R\$ 896.700,00**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA DAS DONZELAS**

Complemento:

Cidade: **NATAL**

Data de início: **10/04/2017**

Conclusão efetiva: **31/10/2017**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Natal - Cidade Alta**

Nº: **743**

Bairro: **CIDADE ALTA**

UF: **RN**

CEP: **59025003**

Bairro: **ROCAS**

UF: **RN**

Nº: **743**

CEP: **59012190**

CPF/CNPJ: **10.877.412/0013-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 83.47 quilowatt;**

Observações

Fornecimento e instalação de uma usina solar fotovoltaica de 83,47 kWp tipo Estacionamento, incluindo projeto executivo. O sistema se enquadra em Geração Distribuída, conforme Resolução 482 da ANEEL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1330293/2018
21/05/2018, 11:20
1aWyb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1aWyb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-rn.org.br

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 22/05/2018, às 08:21.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692- Tirol, Natal/RN.
FONE (084) 4005-0796/4005-0797

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacitação técnica que a empresa MTEC ENERGIA EIRELI, CNPJ 22.310.018/0001-22, sediada no SMAS trecho 03, lote 03, bloco D, sala 301, Edifício The Union Office, CEP 70.610-635, através dos seus responsáveis técnicos, José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF RNP-070112583-7 e Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF RNP-070944720-5, forneceu e executou a contento uma Usina Solar Fotovoltaica (USF) – potência total de 83,475 KWp - com a prestação de serviços de implantação, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Cidade Alta, inscrito no CNPJ: 10.877.412/0013-00, sendo a implantação realizada no endereço Travessa das Donzelas, Bairro Rocas, Natal – RN, CEP 59012190, conforme Contrato ATA 15/2016.

Início Autorizado: 10/03/2017

Término das atividades: 30/09/2017

Valor do Contrato R\$ 896.700,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais)

Responsáveis Técnicos:

José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF, RNP-070112583-7.

Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF, RNP-070944720-5.

ART do profissional: Nº RN20170119304

Registro da Empresa: 200001459-2

O serviço técnico compreendeu:

1. Levantamento em campo da situação das instalações existentes;
2. Projeto executivo compreendendo plantas, projeto executivo de montagem e instalações elétricas;
3. Aprovação do projeto na concessionária de energia;
4. Fornecimento completo da solução, incluindo gerador fotovoltaico, estrutura de para cobertura de estacionamento e sistema de monitoramento remoto;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado a Certidão nº 1330293/2018, emitida em 21/05/2018



Certidão nº 1330293/2018
22/05/2018, 08:21

Chave de Impressão: 1aWyb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas

5. Instalação, testes, comissionamento e operação inicial assistida;

Solução adotada no projeto compreendeu a implantação e execução dos seguintes sistemas:

1. Fornecimento e instalação de 315 (trezentos e quinze) módulos fotovoltaicos de 265Wp (duzentos e sessenta e cinco watts pico) para a captação de energia solar, também com o fornecimento de 9 (nove) módulos sobressalentes. Garantia de fabricação de 25 (vinte e cinco) anos dentro da performance do fabricante;
2. Fornecimento e instalação de 3 (três) inversores solares tipo string de 25 kW para transformação da energia DC para AC, também com o fornecimento de 1 (um) inversor sobressalente;
3. Estrutura de suporte tipo carport (cobertura de estacionamento de carros) totalizando 9 (nove) toneladas de estrutura metálica, incluindo todos os acessórios (perfis, parafusos, porcas e arruelas);
4. Cabos de ligação de Corrente Contínua anti UV e cabos de Corrente Alternada para conexão à rede da concessionária;
5. Monitoramento do sistema através de acesso web;
6. Comissionamento e start up dos sistemas, incluindo fornecimento de data book;

Natal, 15 de março de 2018.

Francilin Robias da Silva Junior

CREA: 2100318543

RNP: 2100318543

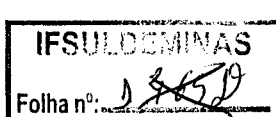
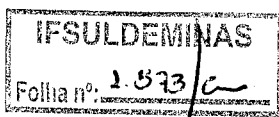
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330293/2018, emitida em 21/05/2018



Certidão nº 1330293/2018
22/05/2018, 08:21

Chave de Impressão: 1aWyb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1330296/2018
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**
Registro: **305** RNP: **0701125837**
Título profissional: **ENGENHARIA ELÉTRICA**

Número da ART: **RN20170119581** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/04/2017** Baixada em: **09/04/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
Empresa contratada: **MTEC ENERGIA EIRELI EPP**

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Ipanguaçu** CPF/CNPJ: **10.877.412/0003-20**
Endereço do contratante: **RODOVIA 118, S/N** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Povoado de base física**
Cidade: **Ipanguaçu** UF: **RN** CEP: **59508000**
Contrato: **Ata 15/2016** Celebrado em: **10/10/2016**
Valor do contrato: **R\$ 1.195.600,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA 118, S/N** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Povoado de base física**
Cidade: **Ipanguaçu** UF: **RN** CEP: **59508000**
Data de início: **10/04/2017** Conclusão efetiva: **31/10/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Ipanguaçu** CPF/CNPJ: **10.877.412/0003-20**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 111.30 quilowatt;**

Observações

Fornecimento e instalação de uma usina solar fotovoltaica de 83,47 kWp tipo Estacionamento, incluindo projeto executivo. O sistema se enquadra em Geração Distribuída, conforme Resolução 482 da ANEEL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1330296/2018
21/05/2018, 11:22
a86WB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

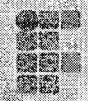
Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a86WB

[Handwritten signatures and initials: Tormim, Pina, B, etc.]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692- Trol, Natal/RN.
FONE (084) 4005-0796/4005-0797



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacitação técnica que a empresa MTEC ENERGIA EIRELI, CNPJ 22.310.018/0001-22, sediada no SMAS trecho 03, lote 03, bloco D, sala 301, Edifício The Union Office, CEP 70.610-635, através dos seus responsáveis técnicos José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF RNP-070112583-7 e Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF RNP-070944720-5, forneceu e executou a contento uma Usina Solar Fotovoltaica (USF) – potência total de 111,30 KWp - com a prestação de serviços de implantação, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Ipangaçu, inscrito no CNPJ: 10.877.412/0003-20, sendo a implantação realizada no endereço Rodovia 118, S/N, Povoado de Base Física, Ipangaçu – RN, CEP 59508-000, conforme Contrato ATA 15/2016.

Início Autorizado: 10/05/2017

Término das atividades: 30/11/2017

Valor do Contrato R\$ 1.195.600,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais)

Responsáveis Técnicos:

José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF, RNP-070112583-7.

Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF, RNP-070944720-5.

ART do profissional: Nº RN20170119581

Registro da Empresa: 200001459-2

O serviço técnico compreendeu:

1. Levantamento em campo da situação das instalações existentes;
2. Projeto executivo compreendendo plantas, projeto executivo de montagem e instalações elétricas;
3. Aprovação do projeto na concessionária de energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330296/2018, em 21/05/2018 em



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 1330296/2018
22/05/2018, às 08:16
Chave de Impressão: a86WB

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4. Fornecimento completo da solução, incluindo gerador fotovoltaico, estrutura de para cobertura de estacionamento e sistema de monitoramento remoto;
5. Instalação, testes, comissionamento e operação inicial assistida;

Solução adotada no projeto compreendeu a implantação e execução dos seguintes sistemas:

1. Fornecimento e instalação de 420 (quatrocentos e vinte) módulos fotovoltaicos de 265Wp (duzentos e sessenta e cinco watts pico) para a captação de energia solar, também com o fornecimento de 12 (doze) módulos sobressalentes. Garantia de fabricação de 25 (vinte e cinco) anos dentro da performance do fabricante;
2. Fornecimento e instalação de 4 (quatro) inversores solares tipo string de 25kW para transformação da energia DC para AC, também com o fornecimento de 1 (um) inversor sobressalente;
3. Estrutura de suporte tipo carport (cobertura de estacionamento de carros) totalizando 12 (doze) toneladas de estrutura metálica, incluindo todos os acessórios (perfis, parafusos, porcas e arruelas);
4. Cabos de ligação de Corrente Contínua anti UV e cabos de Corrente Alternada para conexão à rede da concessionária;
5. Monitoramento do sistema através de acesso web;
6. Comissionamento e start up dos sistemas, incluindo fornecimento de data book;

Natal, 15 de março de 2018.



Franklin Robias da Silva Junior

CREA: 2100318543

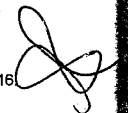
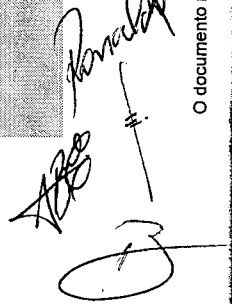
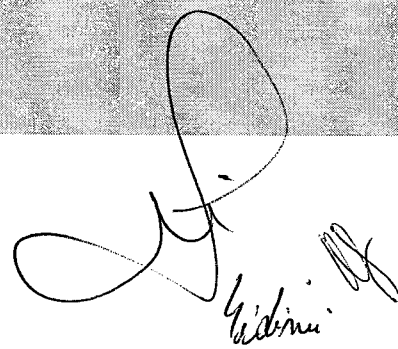
RNP: 2100318543

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330296/2018, em 21/05/2018 em



Certidão nº 1330296/2018
22/05/2018, 08:16

Chave de Impressão: a86WB
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas





IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.570 C

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.570 D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.560 D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1330298/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**
Registro: **305** RNP: **0701125837**
Título profissional: **ENGENHARIA ELÉTRICA**

Número da ART: **RN20170122312** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/04/2017** Baixada em: **09/04/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
Empresa contratada: **MTEC ENERGIA EIRELI EPP**

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Macau** CPF/CNPJ: **10.877.412/0007-53**
Endereço do contratante: **RUA MARGADIRAS** Nº: **300**
Complemento: **Bairro: COHAB**
Cidade: **Macau** UF: **RN** CEP: **59500000**
Contrato: **Ata 15/2016** Celebrado em: **10/10/2016**
Valor do contrato: **R\$ 896.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA MARGADIRAS** Nº: **300**
Complemento: **Bairro: COHAB**
Cidade: **Macau** UF: **RN** CEP: **59500000**
Data de início: **10/04/2017** Conclusão efetiva: **31/10/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Macau** CPF/CNPJ: **10.877.412/0007-53**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 83.47 quilowatt;**

Observações

Fornecimento e instalação de uma usina solar fotovoltaica de 83,47 kWp tipo Estacionamento, incluindo projeto executivo. O sistema se enquadra em Geração Distribuída, conforme Resolução 482 da ANEEL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1330298/2018
21/05/2018, 11:22
dBdcB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dBdcB

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692- Tirol, Natal/RN.
FONE (084) 4005-0796/4005-0797



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacitação técnica que a empresa MTEC ENERGIA EIRELI, CNPJ 22.310.018/0001-22, sediada no SMAS trecho 03, lote 03, bloco D, sala 301, Edifício The Union Office, CEP 70.610-635, através dos seus responsáveis técnicos José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF RNP-070112583-7 e Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF RNP-070944720-5, forneceu e executou a contento uma Usina Solar Fotovoltaica (USF) – potência total de **83,475 KWp** - com a prestação de serviços de implantação, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Macau, inscrito no CNPJ: 10.877.412/0007-53, sendo a implantação realizada no endereço Rua Margaridas, Bairro COHAB, Macau – RN, CEP 59700-000, conforme Contrato ATA 15/2016.

Início Autorizado: 10/04/2017

Término das atividades: 31/10/2017

Valor do Contrato R\$ 896.700,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais)

Responsáveis Técnicos:

José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF, RNP-070112583-7.

Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF, RNP-070944720-5.

ART do profissional: Nº RN20170122312

Registro da Empresa: 200001459-2

O serviço técnico compreendeu:

1. Levantamento em campo da situação das instalações existentes;
2. Projeto executivo compreendendo plantas, projeto executivo de montagem e instalações elétricas;
3. Aprovação do projeto na concessionária de energia;
4. Fornecimento completo da solução, incluindo gerador fotovoltaico, estrutura de para cobertura de estacionamento e sistema de monitoramento remoto;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330298/2018, em 21/05/2018 emitida em



Certidão nº 1330298/2018
22/05/2018, 08:14

Chave de Impressão: dBdcb


O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas

5. Instalação, testes, comissionamento e operação inicial assistida;

Solução adotada no projeto compreendeu a implantação e execução dos seguintes sistemas:

1. Fornecimento e instalação de 315 (trezentos e quinze) módulos fotovoltaicos de 265Wp (duzentos e sessenta e cinco watts pico) para a captação de energia solar, também com o fornecimento de 9 (nove) módulos sobressalentes. Garantia de fabricação de 25 (vinte e cinco) anos dentro da performance do fabricante;
2. Fornecimento e instalação de 3 (três) inversores solares tipo string de 25 kW para transformação da energia DC para AC, também com o fornecimento de 1 (um) inversor sobressalente;
3. Estrutura de suporte tipo carport (cobertura de estacionamento de carros) totalizando 9 (nove) toneladas de estrutura metálica, incluindo todos os acessórios (perfis, parafusos, porcas e arruelas);
4. Cabos de ligação de Corrente Contínua anti UV e cabos de Corrente Alternada para conexão à rede da concessionária;
5. Monitoramento do sistema através de acesso web;
6. Comissionamento e start up dos sistemas, incluindo fornecimento de data book;

Natal, 15 de março de 2018.



Francilin Robias da Silva Junior
CREA: 2100318543
RNP: 2100318543

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330298/2018, em 21/05/2018 emitida



Certidão nº 1330298/2018
22/05/2018, 08:14

Chave de Impressão: dBdCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas



IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.329/C

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.343/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.353/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1330301/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**
Registro: **305** RNP: **0701125837**
Título profissional: **ENGENHARIA ELÉTRICA**

Número da ART: **RN20170119565** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/04/2017** Baixada em: **09/04/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
Empresa contratada: **MTEC ENERGIA EIRELI EPP**

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Nova Cruz** CPF/CNPJ: **10.877.412/0015-63**

Endereço do contratante: **AVENIDA José Rodrigues de Aquino Filho** Nº: **640**
Complemento: **Bairro: Alto de Santa Luzia**
Cidade: **Nova Cruz** UF: **RN** CEP: **59215000**

Contrato: **Ata 15/2016** Celebrado em: **10/10/2016**
Valor do contrato: **R\$ 896.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA José Rodrigues de Aquino Filho** Nº: **640**
Complemento: **Bairro: Alto de Santa Luzia**
Cidade: **Nova Cruz** UF: **RN** CEP: **59215000**

Data de início: **10/04/2017** Conclusão efetiva: **31/10/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Nova Cruz** CPF/CNPJ: **10.877.412/0015-63**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 83.47 quilowatt;**

Observações

Fornecimento e instalação de uma usina solar fotovoltaica de 83,47 kWp tipo Estacionamento, incluindo projeto executivo. O sistema se enquadra em Geração Distribuída, conforme Resolução 482 da ANEEL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1330301/2018
21/05/2018, 11:23
5D615

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

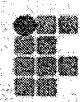
Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5D615

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692- Tirol, Natal/RN.
FONE (084) 4005-0796/4005-0797



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacitação técnica que a empresa MTEC ENERGIA EIRELI, CNPJ 22.310.018/0001-22, sediada no SMAS trecho 03, lote 03, bloco D, sala 301, Edifício The Union Office, CEP 70.610-635, através dos seus responsáveis técnicos José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF RNP-070112583-7 e Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF RNP-070944720-5, forneceu e executou a contento uma Usina Solar Fotovoltaica (USF) – potência total de **83,475 KWp** - com a prestação de serviços de implantação, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Nova Cruz, inscrito no CNPJ: 10.877.412/0015-63, sendo a implantação realizada no endereço Avenida José Rodrigues de Aquino Filho, Bairro Alto de Santa Luzia, Nova Cruz – RN, CEP 59215-000, conforme Contrato ATA 15/2016.

Início Autorizado: 10/04/2017

Término das atividades: 31/10/2017

Valor do Contrato R\$ 896.700,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais)

Responsáveis Técnicos:

José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF, RNP-070112583-7.

Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF, RNP-070944720-5.

ART do profissional: Nº RN20170119565

Registro da Empresa: 200001459-2

O serviço técnico compreendeu:

1. Levantamento em campo da situação das instalações existentes;
2. Projeto executivo compreendendo plantas, projeto executivo de montagem e instalações elétricas;
3. Aprovação do projeto na concessionária de energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330301/2018, em 21/05/2018 em



Certidão nº 1330301/2018
22/05/2018, 08:10

Chave de Impressão: 50615

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas

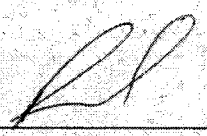
[Handwritten signatures and stamps]

4. Fornecimento completo da solução, incluindo gerador fotovoltaico, estrutura de para cobertura de estacionamento e sistema de monitoramento remoto;
5. Instalação, testes, comissionamento e operação inicial assistida;

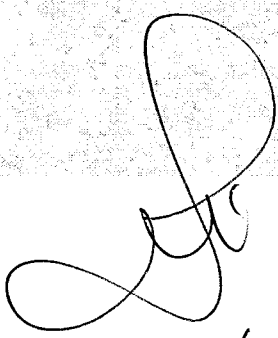
Solução adotada no projeto compreendeu a implantação e execução dos seguintes sistemas:

1. Fornecimento e instalação de 315 (trezentos e quinze) módulos fotovoltaicos de 265Wp (duzentos e sessenta e cinco watts pico) para a captação de energia solar, também com o fornecimento de 9 (nove) módulos sobressalentes. Garantia de fabricação de 25 (vinte e cinco) anos dentro da performance do fabricante;
2. Fornecimento e instalação de 4 (três) inversores solares tipo string de 20 kW para transformação da energia DC para AC, também com o fornecimento de 1 (um) inversor sobressalente;
3. Estrutura de suporte tipo carport (cobertura de estacionamento de carros) totalizando 9 (nove) toneladas de estrutura metálica, incluindo todos os acessórios (perfis, parafusos, porcas e arruelas);
4. Cabos de ligação de Corrente Contínua anti UV e cabos de Corrente Alternada para conexão à rede da concessionária;
5. Monitoramento do sistema através de acesso web;
6. Comissionamento e start up dos sistemas, incluindo fornecimento de data book;




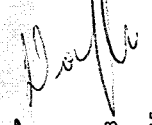


Natal, 15 de março de 2018.



Franklin Robias da Silva Junior
CREA: 2100318543
RNP: 210031854-3



Veridiana



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330301/2018, em 21/05/2018 emitida



Certidão nº 1330301/2018
22/05/2018, 08:10
Chave de Impressão: 50615
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692- Tirol, Natal/RN.
FONE (084) 4005-0796/4005-0797



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacitação técnica que a empresa MTEC ENERGIA EIRELI, CNPJ 22.310.018/0001-22, sediada no SMAS trecho 03, lote 03, bloco D, sala 301, Edifício The Union Office, CEP 70.610-635, através dos seus responsáveis técnicos José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF RNP-070112583-7 e Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF RNP-070944720-5, forneceu e executou a contento uma Usina Solar Fotovoltaica (USF) – potência total de 83,475 kWp - com a prestação de serviços de implantação, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Parnamirim, inscrito no CNPJ: 10.877.412/0014-82, sendo a implantação realizada no endereço Rua Antônia de Lima Paiva, Bairro Nova Esperança, Parnamirim – RN, CEP 59143-455, conforme Contrato ATA 15/2016.

Início Autorizado: 10/03/2017

Término das atividades: 30/09/2017

Valor do Contrato R\$ 896.700,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais)

Responsáveis Técnicos:

José Carlos Pereira Tormim CREA 12.867/D-DF, RNP-070112583-7.

Miguel Aderaldo Pereira Jordão CREA 18.697/D-DF, RNP-070944720-5.

ART do profissional: N° RN20170122310

Registro da Empresa: 200001459-2

O serviço técnico compreendeu:

1. Levantamento em campo da situação das instalações existentes;
2. Projeto executivo compreendendo plantas, projeto executivo de montagem e instalações elétricas;
3. Aprovação do projeto na concessionária de energia;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330302/2018, em 21/05/2018 emitida em



Certidão nº 1330302/2018
22/05/2018, às 08:19
Chave de Impressão: 9ZcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and marks:
- Large signature at the bottom center.
- Signature "Gidini" at the bottom center.
- Signature "Ronald" on the right side.
- Other illegible signatures and initials.

Redação anterior dada ao inciso XI da cláusula primeira pelo Conv. ICMS 46/07, efeitos de 01.05.07 a 22.04.10.

XI - torre para suporte de gerador de energia eólica - 7308.20.00.

Nova redação dada ao inciso XII da cláusula primeira pelo Conv. ICMS 25/11, efeitos a partir de 01.06.11.

XII - pá de motor ou turbina eólica - 8503.00.90;

Acrescido o inciso XII à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 187/10, efeitos de 01.03.11 a 31.05.11.

XII - pá de motor ou turbina eólica - 8412.90.90.

Nova redação dada ao inciso XIII da cláusula primeira pelo Conv. ICMS 10/14, efeitos a partir de 01.06.14.

XIII - partes e peças utilizadas:

a) exclusiva ou principalmente em aerogeradores, classificados no código 8502.31.00, em geradores fotovoltaicos, classificados nos códigos 8501.31.20, 8501.32.20, 8501.33.20 e 8501.34.20 - 8503.00.90;

b) em torres para suporte de energia eólica, classificadas no código 7308.20.00 - 7308.90.90;

Redação anterior acrescida pelo Conv. ICMS 25/11, efeitos de 01.06.11 até 31.05.14.

XIII - partes e peças utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores classificados no código 8502.31.00 da NCM/SH - 8503.00.90;

Acrescido o inciso XIV à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 11/11, efeitos a partir de 01.06.11.

XIV - chapas de Aço - 7308.90.10;

Acrescido o inciso XV à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 11/11, efeitos a partir de 01.06.11.

XV - cabos de Controle - 8544.49.00;

Acrescido o inciso XVI à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 11/11, efeitos a partir de 01.06.11.

XVI - cabos de Potência - 8544.49.00;

Acrescido o inciso XVII à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 11/11, efeitos a partir de 01.06.11.

XVII - anéis de Modelagem - 8479.89.99.

Renumerado o parágrafo único para § 1º da cláusula primeira pelo Conv. ICMS 11/11, efeitos a partir de 01.06.11.

Acrescido o inciso XVIII à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 10/14, efeitos a partir de 01.06.14.

XVIII - conversor de frequência de 1600 kVA e 620V - 8504.40.50;

Acrescido o inciso XIX à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 10/14, efeitos a partir de 01.06.14.

XIX - fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm - 8544.11.00; e

Acrescido o inciso XX à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 10/14, efeitos a partir de 01.06.14.

XX - barra de cobre 9,4 x 3,5mm - 8544.11.00.

§ 1º O benefício previsto no caput somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Acrescido o § 2º à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 11/11, efeitos a partir de 01.06.11.

§ 2º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XIV a XVII quando destinados a fabricação de torres para suporte de gerador de energia eólica.

Acrescido o § 3º à cláusula primeira pelo Conv. ICMS 10/14, efeitos a partir de 01.06.14.

§ 3º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XVIII a XX quando destinados à fabricação de Aerogeradores de Energia Eólica, classificados no código NCM 8502.31.00.

Redação anterior dada ao caput da cláusula primeira pelo Conv. ICMS 93/01, efeitos de 22.10.01 a 30.04.07.

Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações com os produtos a seguir indicados, classificados na posição ou código da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias Sistema Harmonizado - NBM/SH:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO NBM/SH
Aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos	8412.80.00
Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP	8413.81.00
Aquecedores solares de água	8419.19.10



IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.584/C

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1776/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1962/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1330302/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**
Registro: **305** RNP: **0701125837**
Título profissional: ENGENHARIA ELÉTRICA

Número da ART: **RN20170122310** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/04/2017** Baixada em: **09/04/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
Empresa contratada: **MTEC ENERGIA EIRELI EPP**

Contratante: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Parnamirim** CPF/CNPJ: **10.877.412/0014-82**

Endereço do contratante: **RUA ANTÔNIA DE LIMA PAIVA** Nº: **155**
Complemento: Bairro: **NOVA ESPERANÇA**
Cidade: **PARNAMIRIM** UF: **RN** CEP: **59143455**

Contrato: **ATA 15/2016** Celebrado em: **10/10/2016**
Valor do contrato: **R\$ 896.700,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA ANTÔNIA DE LIMA PAIVA** Nº: **155**
Complemento: Bairro: **NOVA ESPERANÇA**
Cidade: **PARNAMIRIM** UF: **RN** CEP: **59143455**

Data de início: **10/04/2017** Conclusão efetiva: **31/10/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte, Campus Parnamirim** CPF/CNPJ: **10.877.412/0014-82**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> GERAÇÃO DE ENERGIA -> #1786 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 83.47 quilowatt;**

Observações

Fornecimento e instalação de uma usina solar fotovoltaica de 83,47 kWp tipo Estacionamento, incluindo projeto executivo. O sistema se enquadra em Geração Distribuída, conforme Resolução 482 da ANEEL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1330302/2018
21/05/2018, 11:21
9ZcZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ZcZZ

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten signature]

4. Fornecimento completo da solução, incluindo gerador fotovoltaico, estrutura de para cobertura de estacionamento e sistema de monitoramento remoto;
5. Instalação, testes, comissionamento e operação inicial assistida;

Solução adotada no projeto compreendeu a implantação e execução dos seguintes sistemas:

1. Fornecimento e instalação de 315 (trezentos e quinze) módulos fotovoltaicos de 265Wp (duzentos e sessenta e cinco watts pico) para a captação de energia solar, também com o fornecimento de 9 (nove) módulos sobressalentes. Garantia de fabricação de 25 (vinte e cinco) anos dentro da performance do fabricante;
2. Fornecimento e instalação de 3 (três) inversores solares tipo string de 25kW para transformação da energia DC para AC, também com o fornecimento de 1 (um) inversor sobressalente;
3. Estrutura de suporte tipo carport (cobertura de estacionamento de carros) totalizando 9 (nove) toneladas de estrutura metálica, incluindo todos os acessórios (perfis, parafusos, porcas e arruelas);
4. Cabos de ligação de Corrente Contínua anti UV e cabos de Corrente Alternada para conexão à rede da concessionária;
5. Monitoramento do sistema através de acesso web;
6. Comissionamento e start up dos sistemas, incluindo fornecimento de data book;

Natal, 15 de março de 2018.

Franklin Robias da Silva Junior

CREA: 2100318543

RNP: 2100318543

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1330302/2018, emitida em 21/05/2018



Certidão nº 1330302/2018
22/05/2018, 08:19
Chave de Impressão: 9ZCZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2018 e contém 2 folhas



IFSULDEMINAS
Folha nº: 13270

CRQ Nº: 5026/2019-INT
Validade: 31/03/2020
Pág: 1/2

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.580/C

IFSULDEMINAS
Folha nº: A-765D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 5026/2019-INT
Validade até: 31/03/2020

Razão Social: **MTEC ENERGIA EIRELI - EPP**

CNPJ: 22.310.018/0001-22

Registro: 12340/RF

Data do Registro: 04/04/2016

Capital: R\$ 578.800,00

Sede: SMAS TRECHO 03 CONJ 03 BLOCO D NUM 50 SALA 301 ED. THE UNION OFFICE

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Objetivos Sociais:

Instalacao, manutencao eletrica alta e baixa; construcao de usinas, estacoes e subestacoes hidreletricas, eolicas, termoeletricas, redes de transmissao e distribuicao de energia eletrica; construcao de edificios e reforma de edificios; comercio atacadista de material eletrico; manutencao e reparacao de geradores, transformadores, indutores, motores eletricos, acumuladores eletricos, redes de distribuicao de energia eletrica.

OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVAIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM	Item: 1
Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Carteira: 12867/D-DF	CPF: 025.673.796-73
Data de início da resp. técnica: 04/04/2016	
Atribuições: RES 218/73 ART 08 RES 218/73 ART 09	

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.





IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~1.587~~

PRO nº: 5026/2019-INT
Validade: 31/03/2020
Pág: 2/2

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.587/C

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~1.587~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Observações:

- a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008.
Emitida às **08:03:10** hs do dia **22/03/2019** (hora e data de Brasília).

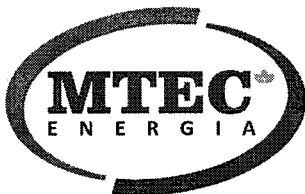
Código de controle da certidão: **02F3928990**



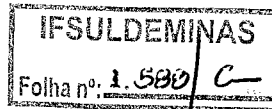
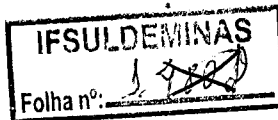
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.

[Handwritten signatures and initials]





REINVENTANDO A ENERGIA.



Indicação de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado

RDC PRESENCIAL SRP nº 03/2018 – Processo nº 23343.001857/2018-07

A, **MTEC ENERGIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.310.018/0001-22, declara que, conforme solicitado no item 17.3.3.4. possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços objeto da presente licitação.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635
contato@mtec.eng.br (61) 3465 3366



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha n.º. ~~1.485/D~~

IFSULDEMINAS
Folha n.º. ~~1.968/D~~

IFSULDEMINAS
Folha n.º. 1.589/C

Comprovação de corpo técnico

RDC PRESENCIAL SRP nº 03/2018 – Processo nº 23343.001857/2018-07

A, MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.310.018/0001-22, declara que, conforme solicitado no item 17.3.3.6. possui em seu corpo técnico profissional de nível superior Engenheiro Eletricista, reconhecido pelo CREA, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obras e serviços com características semelhantes às do objeto da presente licitação, como pode ser observado na documentação apresentada juntamente neste envelope, bem como indicado na Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica como responsável técnico pela empresa.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635
contato@mtec.eng.br (61) 3465 3366

Ronaldinho
F.



IFSULDEMINAS
CRQ Nº: 5255/2019-INT
Validade: 31/03/2020
Folha nº: 1.820

CRQ Nº: 5255/2019-INT
Validade: 31/03/2020
Pág: 1/1

IFSULDEMINAS
Folha nº: 3.540/c

IFSULDEMINAS
Folha nº: 8.969/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 5255/2019-INT
Validade até: 31/03/2020

Nome: **JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM**

RNP: **0701125837**

CPF: **025.673.796-73**

Registro: **12867/D-DF**

Data do Registro: **07/07/2005**

Título(s): **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Instituição Ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Data Diplomação: **27/11/2003**

Atribuições: **RES 218/73 ART 08**
RES 218/73 ART 09

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **17:31:01** hs do dia **25/03/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0069663061**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais→Consulta Autenticidade→Autenticidade CRQ.





REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.583/D

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.590/D

IFSULDEMINAS
Folha nº. 1.591/C

Comprovação de Vínculo Profissional

RDC PRESENCIAL SRP nº 03/2018 – Processo nº 23343.001857/2018-07

A, **MTEC ENERGIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.310.018/0001-22, declara que, conforme solicitado no item 17.3.5.2. a comprovação de vínculo com o profissional detentor do atestado técnico é feita por intermédio de seu contrato social, sendo que o Sr José Carlos Tormim é Titular da referida empresa.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

Tormim

MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635
contato@mtec.eng.br (61) 3465 3366



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.471/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.471/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.592/C

ANEXO XIII

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

À Comissão de Licitação

IFSULDEMINAS

Referência: RDC nº 003/2018 – Processo: 23343.001857.2018-07

Eu, JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM, abaixo assinado, portador do documento de identidade número 7364376, CREA nº 12867 e CPF nº 025.673.796-73 , residente na SMAS Trecho 03 conjunto 03 bloco D sala 301 Ed The Union Office , na cidade Brasília, Distrito federal , declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa MTEC ENERGIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 22.310.018/0001-22 , no processo de licitação que tem como objeto a execução da preparação e instalação de geradores de energia solar fotovoltaicos.

Brasília, 25 de março de 2019.

José Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635
contato@mtec.eng.br (61) 3465 3366

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

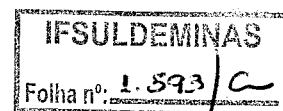
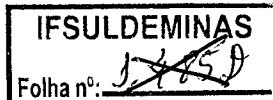
Handwritten signature



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/03/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MTEC ENERGIA EIRELI
22.310.018/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2019

Data da última atualização do banco de dados: 26/03/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.5M93.D6BI.JJ6L.14SH.RE0W**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

hidini

Ronald
AB

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : MTEC ENERGIA EIRELI EPP
CNPJ : 22.310.018/0001-22
NIRE : 536.000.90390
Folha : 2

31/12/2017

3.119.884,30

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

21.500,97

Fornecedores	269,99
Fornecedores	269,99
Obrigações Trabalhistas	9.290,65
Salários e Ordenados a Pagar	9.290,65
Obrigações Fiscais	1.116,26
PIS a Recolher	198,79
COFINS a Recolher	917,47
Obrigações Sociais	3.398,57
INSS a Recolher	2.159,85
FGTS a Recolher	721,88
Contribuição Sindical a Recolher	516,84
Obrigações Provisonadas	7.425,50
Provisão para IRPJ	3.825,23
Provisão para CSLL	3.600,27

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

95.641,10

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	95.641,10
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	95.641,10

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.002.742,23

Capital Social	578.800,00
Capital Social	578.800,00
Lucros Acumulados	2.423.942,23
Lucro de Exercícios Anteriores	140.958,28
Lucro do Período	2.282.983,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 3.119.884,30 (três milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2017


JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM
205 - Administrador - CPF 025.673.796-73

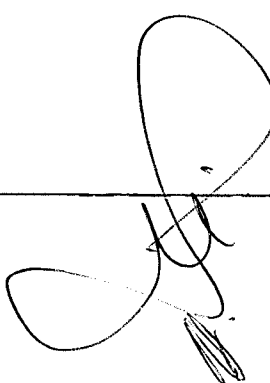

NOVACON CONTABILIDADE LTDA
ESCRITÓRIO - CPF 092.244.594-04 - CRC DF-1387

NOVACON CONTABILIDADE LTDA-ME
SIA SUL QD 3-C LOTE 03-04 CANTAS 101/102
EDIF. COLUMBUS CENTER II CEP: 71200-035
BRASÍLIA-DF - Tel.: 61-3028-6017
CRC-DF nº 1387 CNPJ: 14.181.313/0001-06

NOVACON CONTABILIDADE LTDA

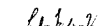
DANILO - 13:34:20

DANILO OLIVEIRA SILVA


CRC/PE 11338/0 - 2T - DF CPF: 092.244.594 - 04



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1059353 em 16/04/2018 da Empresa MTEC ENERGIA EIRELI EPP, Nire 53600090390 e protocolo 180968548 - 29/03/2018. Autenticação: 9BC524C4E2E0934CBEA37334C9EB39F98DAC73D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.854-8 e o código de segurança kD6j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.395

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.395

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.395

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : MTEC ENERGIA EIRELI EPP
CNPJ : 22.310.018/0001-22
NIRE : 536.000.90390
Folha : 1

31/12/2017

3.119.884,30

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

2.868.277,67

Disponibilidades	1.429.104,41
Caixa	134.218,98
Bancos	169.732,13
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.125.153,30
Créditos	1.439.173,26
Duplicatas a Receber	341.128,44
Adiantamentos a Sócios	1.098.044,82

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

251.606,63

Ativo Realizável a Longo Prazo	249.722,46
Empréstimo a outras empresas	234.722,46
Aplicações Financeiras LP	15.000,00
Imobilizado	1.884,17
Móveis e Utensílios	1.900,00
Móveis e Utensílios	(15,83)

NOVACON CONTABILIDADE LTDA

DANILO - 13:34:20

Gidini



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1059353 em 16/04/2018 da Empresa MTEC ENERGIA EIRELI EPP, Nire 53600090390 e protocolo 180968548
29/03/2018. Autenticação: 9BC524C4E2E0934CBEA37334C9EB39F98DAC73D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/096.854-8 e o código de segurança kD6j Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2017

Nome : MTEC ENERGIA EIRELI EPP
CNPJ : 22.310.018/0001-22
NIRE : 536.000.90390
Folha : 1

	31/12/2017
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.604.460,23
Receitas de Mercadorias Vendidas	6.219.109,53
Receitas de Serviços Prestados	385.350,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(409.359,99)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(409.359,99)
BENEFÍCIOS FISCAIS	0,00
Devoluções de Compras	0,00
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.195.100,24
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(3.074.537,49)
Custos das Mercadorias Vendidas	(2.346.921,37)
Custos dos Serviços Prestados	(727.616,12)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	3.120.562,75
(-) DESPESA OPERACIONAL	(782.784,18)
Despesas c/ Pessoal	(184.494,63)
Despesas Administrativas	(611.782,94)
Despesas Financeiras	(5.318,72)
Despesas com depreciações	(15,83)
Receitas Financeiras	19.293,20
Despesas Não Dedutíveis	(465,26)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.337.778,57
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	2.577,81
Outras Receitas	2.577,81
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	2.340.356,38
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	(57.372,43)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(23.649,52)
Provisão para Imposto de Renda	(33.722,91)
Provisão p/ Créditos Incobráveis	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	2.282.983,95
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.282.983,95

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 2.282.983,95 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais, noventa e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

[Handwritten Signature]
JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM
205 - Administrador - CPF 025.672.796-73

NOVACON CONTABILIDADE LTDA-ME
BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017
RUA SOL DO 3º LOTE 33.94 SALAS 101/102
EDIF. COLUMBIA - FORTES II - CEP: 71220-035
BRASILIA-DF - Tel: 61-3023-6017
CRC-DF nº 1387 CNPJ 14.184.310/0001-06
NOVACON CONTABILIDADE LTDA
ESCRITÓRIO - FONE 092.244.594-04 - CRC DF-1387

NOVACON CONTABILIDADE LTDA

DANILO - 13:35:14

DANILO OLIVEIRA SILVA
21 01 BL. Tº Aptº 111
JEP: 71.020-200 Guarã I - DF
CRC/PE 11338/0 - 2T - DF CPF: 092.244.194 - 04



IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.385/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.416/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.597/C

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM - TITULAR

Infra assinado, declara as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da MTEC ENERGIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 22.310.018/0001-22

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:
VALORES
ÍNDICE

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{2.868.277,67 + 249.722,46}{21.500,97 + 95.641,10} = \frac{3.118.000,13}{117.142,07} = 26,61$$

B) SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{3.119.884,30}{21.500,97 + 95.641,10} = 26,63$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

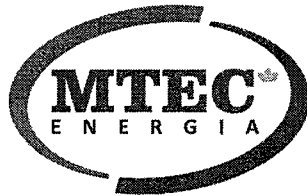
$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.868.277,67}{21.500,97} = 133,40$$

D) D) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 3.002.742,23

Brasília, 25 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM
CPF: 025.673.796-73
MTEC ENERGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~1480D~~

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~1477B~~

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.590/c

ANEXO XI-A

DECLARAÇÃO FORMAL DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO OBJETO

Declaramos para fins de participação no RDC nº 003/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, sob o regime de contratação integrada, que a Empresa MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.310.018/0001-22, optou por não vistoriar o local em que será executada a obra, endereço Avenida Vicente Simões, 1.111 Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre -MG tendo pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento pleno das obrigações objetos da licitação.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635
contato@mtec.eng.br (61) 3465 3366



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.599/B

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.598/B

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.599/C

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

RDC nº: 003/2018

Processo nº 23343.001857/2018-07

MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, sediada SMAS Trecho 03 conjunto 03 bloco D sala 301-The Union Office Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 22.310.018/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7364376 e do CPF nº 025.673.796-73 declara, sob as penas da lei, que possui pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta RDC em referência, bem como se responsabiliza pela qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que realizará o trabalho e pelo bom andamento do serviço a ser executado. E declara também que, se vencedora deste certame licitatório, está apta a iniciar a execução dos serviços logo após a assinatura do contrato.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635
contato@mtec.eng.br (61) 3465 3366



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: 3.492

IFSULDEMINAS
Folha nº: 3.493

IFSULDEMINAS
Folha nº: 3.600/c

ANEXO VIII

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Decreto 4.358, de 05.09.2002

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2018

A MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 22.310.018/0001-22 por intermédio de seu representante legal o Sr JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM, portador da Carteira de identidade nº 7364376 e do CPF nº 025.673.796-73 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

	SIM	NÃO
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?	()	(X)

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: 14830

IFSULDEMINAS
Folha nº: 14800

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.601/C

**ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU
COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: RDC nº 03/2018

Processo nº: 23343.001857.2018-07

Declaramos que a empresa MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.310.018/0001-22, inscrição estadual nº 07.717.014/001-49, estabelecida no SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	UASG / CNPJ	Nº/ano do Contrato	Valor total do Contrato
WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.	07.175.725/0010-50	2018	R\$ 838.271,51
WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.	07.175.725/0010-50	2016	R\$ 584.009,28

Atenciosamente,

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

Brasília, 25 de março de 2019



REINVENTANDO A ENERGIA.

ANEXO VI

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~1.381 D~~

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~1.381 D~~

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.602/c

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RDC PRESENCIAL SRP nº 003/2018 – Processo nº 23343.001857/2018-07

JOSE CARLOS PEREIRA TORMIM, como representante devidamente constituído da empresa doravante denominada **MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, CNPJ 22.310.018/0001-22**, para fins do disposto no Edital do **RDC nº 003/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **RDC nº 003/2018** foi elaborada de maneira independente pelo (**Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **RDC nº 003/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **RDC nº 003/2018** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **RDC nº 003/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **RDC nº 003/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **do RDC nº 003/2018** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **RDC nº 003/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **RDC nº 003/2018** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 25 de março de 2019

José Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENRGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

Gidime



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.755B

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.982D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.603/C

ANEXO VII

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2018

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 22.310.018/0001-22

Por intermédio de seu representante legal o Sr José Carlos Pereira Tormim, portador da Carteira de identidade nº 7364376 e do CPF nº 025.673.796-73 DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

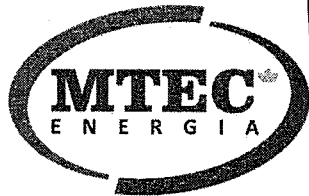
Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENRGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635
contato@mtec.eng.br (61) 3465 3366



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.488/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.483/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.404/C

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

RDC nº: 003/2018

Processo nº 23343.001857/2018-07

MTEC ENERGIA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 22.310.018/0001-22, declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Brasília, 25 de março de 2019

José Carlos Pereira Formim

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.382/B Folha nº: 1.489/B

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.605/C

ANEXO X

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2018

Declaração do Fornecedor de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

RDC PRESENCIAL SRP nº 003/2018 – Processo nº 23343.001857/2018-07

MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.310.018/0001-22, declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENRGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635
contato@mttec.eng.br (61) 3465 3366

Guidime

Valores recebidos: R\$ 5.827.671,77

Valores recebidos sigilosos: R\$ 0,00

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER
EXECUTIVO FEDERAL

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS
R\$ 5.978.000,00

SERVIÇOS
R\$ 0,00

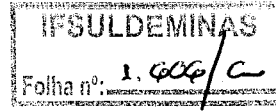
OBRAS
R\$ 0,00

MATERIAIS
R\$ 6.278,72

OUTROS
R\$ 0,00

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	Comando do Exército	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	00020/2016	Sem informação
Detalhar	Comando do Exército	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	00019/2016	Sem informação
Detalhar	Comando do Exército	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	00018/2016	Sem informação



26/03/2019

Pessoa Jurídica - Portal da transparência

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	00015/2016	22/06/2016

← ANTERIOR

PRÓXIMA →

Exibir 15 result:

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~132 B~~

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.607/c



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.488/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.485/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.608/C

ANEXO IX

Declaração de Acessibilidade

RDC PRESENCIAL SRP nº 03/2018 – Processo nº 23343.001857/2018-07

MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.310.018/0001-22, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~1.485/D~~

IFSULDEMINAS
Folha nº: ~~1.486/D~~

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.609/C

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

RDC nº 003/2018

Processo nº 23343.001857.2018-07

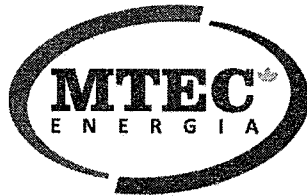
MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, havendo recebido toda a documentação referente ao processo supracitado, declara, por meio desta, que está ciente do prazo para execução da obra: 8 (oito) meses, a contar da data da ordem de serviço.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

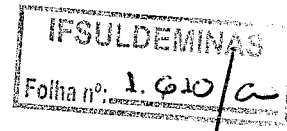
CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22



REINVENTANDO A ENERGIA.

Anexo XVI



DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MATERIAL DE QUALIDADE

RDC nº 03/2018

Processo nº 23343.001857.2018-07

MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.310.018/0001-22, havendo recebido toda a documentação referente ao processo supracitado, declara, por meio desta, que empregará, ao longo de toda a execução da obra, materiais de qualidade comprovada, em perfeita consonância com as exigências do Edital e de seus anexos. Declara, ainda, que o fará nas proporções indicadas no edital e anexos, sujeitando-se ao pagamento das despesas necessárias ao eventual ensaio, visando aferir a qualidade do material, bem como seguir as orientações da fiscalização do órgão contratante.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22



REINVENTANDO A ENERGIA.

ANEXO XV

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.611/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.611/D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.611/C

DECLARAÇÃO DE QUE DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA NÃO PERTENCE AO QUADRO DE AGENTES PÚBLICOS DO IFSULDEMINAS

RDC nº 003/2018

Processo nº 23343.001857/2018-07

MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, CNPJ 22.310.018/0001-22, havendo recebido toda a documentação referente ao processo supracitado, declara, por meio desta, que não emprega, nem empregará ao longo da execução da obra, qualquer profissional dirigente ou responsável técnico pertencente ao quadro de agentes públicos do IFSULDEMINAS.

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC-ENERGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22



REINVENTANDO A ENERGIA.

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.502 D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.489 D

IFSULDEMINAS
Folha nº: 1.612 C

ANEXO XVII – MODELO DE RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO LICITANTE

RDC nº 03/2018 Processo: 23343.001857.2018-07

QUADRO COM A RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELO LICITANTE

MTEC ENERGIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.310.018/0001-22

Item	Serviços executados	Quantidade	Nº do Atestado	Página do Atestado
-	Fornecimento e instalação de usina solar fotovoltaica IFRN-Apodi	83,47kWp	1330292/2018	Página 2 de 3
-	Fornecimento e instalação de usina solar fotovoltaica IFRN Cidade Alta	83,47kWp	1330293/2018	Página 2 de 3
-	Fornecimento e instalação de usina solar fotovoltaica IFRN Ipangaçu	83,47kWp	1330296/2018	Página 2 de 3
-	Fornecimento e instalação de usina solar fotovoltaica IFRN Macau	83,47kWp	1330298/2018	Página 2 de 3
-	Fornecimento e instalação de usina solar fotovoltaica IFRN Nova Cruz	83,47kWp	1330301/2018	Página 2 de 3
-	Fornecimento e instalação de usina solar fotovoltaica IFRN Parnamirim	83,47kWp	1330302/2018	Página 2 de 3

Brasília, 25 de março de 2019

Jose Carlos Pereira Tormim

Jose Carlos Pereira Tormim - Titular

CREA DF 12867/D

MTEC ENERGIA EIRELI – EPP
CNPJ: 22.310.018/0001-22

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-635
contato@mtec.eng.br (61) 3465 3366

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Ronald' and other initials.

Número de inscrição
22.310.018/0001-22
MATRIZ

Data de abertura
22/04/2015

Endereço eletrônico
JOSECARLOS@MT
EC.ENG.BR

Telefone
61 81129677

Nome empresarial
MTEC ENERGIA
EIRELI

Nome de fantasia
MTEC ENERGIA

Natureza jurídica
2305 - EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDAD
E LIMITADA (DE
NATUREZA
EMPRESÁRIA)
ENTIDADES
EMPRESARIAIS

CNAE

00000 - SEM
INFORMAÇÃO

Logradouro
ST SMAS TRECHO

Número Complemento
50 : TRECHO
03 CONJ.
03; BLOCO:
D SALA 301;
EDIF: THE

Bairro/Distrito
SETORES
COMPLEME
NTARES

Município
BRASÍLIA

UF
DF

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

IFSULDEMINAS

Folha nº: 1.013/9

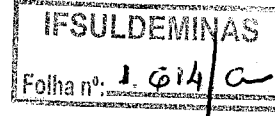
IFSULDEMINAS

Folha nº: 1.010/9

IFSULDEMINAS

Folha nº: 1.013/9

Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750W	8501.31.20
Gerador fotovoltaico de potência superior a 750W mas não superior a 75kW	8501.32.20
Gerador fotovoltaico de potência superior a 75kW mas não superior a 375kW	8501.33.20
Gerador fotovoltaico de potência superior a 375Kw	8501.34.20
Aerogeradores de energia eólica	8502.31.00
Células solares não montadas	8541.40.16
Células solares em módulos ou painéis	8541.40.32



Redação anterior dada ao caput e à tabela da cláusula primeira pelo Conv. ICMS 61/00, efeitos de 25.10.00 a 21.10.01.

Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações com os produtos a seguir indicados, classificados na posição ou código da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO NBM/SH
Aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos	8412.80.00
Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP	8413.81.00
Aquecedores solares de água	8419.19.10
Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750W	8501.31.20
Aerogeradores de energia eólica	8502.31.00
Células solares não montadas	8541.40.16

Parágrafo único O benefício previsto no caput somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Redação anterior dada ao "caput" e à tabela da cláusula primeira pelo Conv. ICMS 46/98, efeitos de 14.07.98 a 24.10.00.

Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações com os produtos a seguir indicados, classificados na posição ou código da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO NBM/SH
Aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos	8412.80.00
Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP	8413.81.00
Aquecedores solares de água	8419.19.10
Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750W	8501.31.20
Aerogeradores de energia eólica	8502.31.00

Redação original do caput e da sua tabela, efeitos de 02.01.98 a 13.07.98.

Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações com os produtos a seguir indicados, classificados na posição ou código da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO NBM/SH
Aquecedores solares de água	8419.19.10
Módulos fotovoltaicos, aerogeradores para conversão da energia dos ventos em energia elétrica e seus respectivos acessórios, incluindo reguladores, controladores, inversores e retificadores, motores fotovoltaicos e geradores elétricos fotovoltaicos.	8501
Aerogeradores para conversão da energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos e motores de vento	8412.80.00

Redação original, efeitos de 02.01.98 a 24.10.00.

Parágrafo único O benefício previsto no caput somente se aplica aos equipamentos que forem isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Nova redação dada à cláusula segunda pelo Conv. ICMS 230/17, efeitos a partir de 12.01.18.

Cláusula segunda Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder a manutenção dos créditos do imposto nas operações a que se refere a cláusula anterior.

Redação original, efeitos ate 11.01.18.

Cláusula segunda Fica assegurada a manutenção dos créditos do imposto nas operações a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de junho de 1998.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 1997.